



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 Tel.: 3028-1314/3231-2087/99453-0048/3234-5440

CONSULTE AQUI SEU PROTOCOLO WWW.CARTORIOSRIMANAUS.COM.BR

O título foi recebido e prenotado, assegurando a prioridade prevista no art. 186 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1.973. O interessado deverá contactar esta serventia no prazo de 15 dias, para se intalar de eventuais exigências. Os efeitos desta prenotação cessarão automaticamente em 30 dias, conforme determina o art. 206 da Lei 6015/73.

RECIBO/PROTOCOLO nº 45351

Data: 27/10/2025

PROTOCOLO LI Nº: 46138



45351

PREVISÃO DE ENTREGA: 25/11/2025

Selo: PRENOT00446516/ITSM/DNCWF7S025

Apresentante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Telefone: () (14)3235-7800

e-mail: cesavbu13@caixa.gov.br

Tipo: Contratos ou termos administrativos

Natureza: Consolidação de Propriedade Fiduciária

Interessado: 035.667.342-17 - DILLON CRISTIAN DE SOUZA SILVA

Obs.: IN0138799ZC

Qtd. Serviço(s)

(1) Registro Registro de R\$117.300,01 e R\$234.600,00

Mat./RAI: 17181

Livro: 2

Base de Cálculo: R\$ 145.847,81

OFICIAL: R\$ 2.138,41

FUNDEAMEXT: R\$ 320,76

JUNJEAMRCPN: R\$ 213,84

Sem desconto OFFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMPUTAÇÃO: R\$ 10,00

ISSQN: R\$ 106,92

CARTÓRIO 9

R\$ 5,00

Subtotal: R\$ 2.794,93

Total Custas: R\$ 2.794,93

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. TÍTULO PRENOTADO NESTA DATA COM PRIORIDADE GARANTIDA ATÉ 24/11/2025
 2. Protocolo válido por 30 (trinta) dias corridos, conforme art. 205 da Lei n. 6.015/1973.
 3. Depósito exigido com base em cálculo preliminar, eventual diferença será cobrada/devolvida no momento da retrada do título, tendo em vista que o cálculo definitivo só será feito por ocasião do efetivo registro.
 4. Não existindo exigências, estará o título a disposição do apresentante devidamente registrado.
 5. O TÍTULO SÓ SERÁ ENTREGUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DESTES PROTOCOLO.
 6. O prazo de entrega constante em lei iniciará a partir da quitação do boleto vinculado a este protocolo.
- As partes autorizam, ainda, a consignação e o armazenamento de seu dados pessoais constantes do presente ato, bem como a sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavatura, nos termos do art. 7º c/c art. 5º XII, XIV e XVI da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.**
- Para acompanhar seu título acesse: <https://registradores.ave.org.br/servicos/actaulg/frmacompanharmentotitulo.aspx> utilizando o Protocolo: **46138** e Código Verificador: **17896010**

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 9:00h as 15:00h.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo e requero a prática dos atos necessários ao registro/averbação do título apresentado nesse momento.

Autorizo o envio de eventual comunicado de procedimento por Email ou Whatsapp para os dados acima descritos.

Declaro que conferi e concordo com os dados acima.

RETIRADO EM: _____

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

apresentante

ANDRESSA LARISSA MATA DE AQUINO

atendente

NOME: _____

5 REGISTRO DE IMOVEIS DE MANAUS
CNPJ: 07.577.947/0001-09 - IE: 9999999990 - IM: 12516401
JOAQUIM SARMENTO, 300 - CENTRO
MANAUS - AM

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Processo - 0800 092 1512, (92) 3216 -4009, (92) 3215-4010
Av. André Araújo, 1500 - Alibeu
Manaus -AM, CEP: 69 090-000

CODIGO	DESCRIÇÃO	VL.UNIT	VL.TOTAL
6	ISSQN		
1 UN	SELO	106,92	106,92
1 UN	SELO	5,00	5,00
1 UN	FUNJEM-RCP/MSD	213,94	213,94
5	COMPUTACAO		
1 UN		10,00	10,00
2	FUNJEM-EXTRAJUDI		
1 UN		320,76	320,76
1	Orceml		
1 UN		2138,41	2138,41

QTD. TOTAL DE ITENS 6
Valor Total 2794,93

FORMA DE PAGAMENTO VALOR
Dinheiro 2.794,93
Troco 0,00

Consulte pela chave de acesso em:
www.setax.am.gov.br/nfice/consulta
1325 1007 5779 4700 0109 6600 1000 0362 5110 0006 2520

Via Consumidor

CONSUMIDOR CNPJ: 00.360.305/0001-04 CAIXA
ECONOMICA FEDERAL
GETULIO VARGAS, 1109
PRIMEIRO ANDAR
PARQUE JARDIM EUROPA - BAURILUSP

AREA DE MENSAGERIA FISCAL

Número: 000.036.251 - Série: 001
Emissão: 30/10/2025 14:27:30 - Via Consumidor
Protocolo de Autorização

113253414424700 30/10/2025 14:27:32

Consulta via leitor de QR Code



Tb) Aprox: (Lel Fed 12741/12)

03680401272
R\$106,92 (ISS: 5,00 %)



REGISTRO DE IMOVEIS 5º OFICIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3028-1314/3234-5440/99453-0045
CONSULTE AQUI O SEU PROTOCOLO: WWW.CARTORIOSRIMANAUS.COM.BR

Os interessados autorizam, ainda, a consignação e o armazenamento de seu dados pessoais constantes do presente ato, bem como a sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do art. 7º c/c art. 5º XII, XIV e XVI da Lei 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Requerimento de Certidão

PROTOCOLO Nº 85786

Requerente..... CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Data do Pedido..... 27/10/2025 Telefone:(14) 3235-7800

Observação..... IN01387997C

Serviço Nome Transcr/Matrícula / Imóvel

14 - OUTRA NAT. OU INTEIRO TEOR - 2025

17161

Emolumentos: R\$ 95,55

FUNJEAM-EXTRAJUDI:R\$R\$ 14,33

ISSQN: R\$ 4,78

FUNJEAM-RCPN/SD:R\$ R\$ 9,56

SELO: R\$ 3,00

Total: R\$ 127,11

Emolumentos: R\$ 95,55

FUNJEAM-EXTRAJUDI:R\$14,33

ISSQN: R\$ 4,78

FUNJEAM-RCPN/SD:R\$ 9,56

SELO: R\$ 3,00

Total: R\$ 127,22

RETIRAR EM: 03/11/2025

A CERTIDÃO SO SERÁ ENTREGUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DESTE PROTOCOLC

HORÁRIO DE ATENDIMENTO - 9:00h. às 15:00h.

Manaus, 27 de outubro de 2025

Ass. Requerente:

ANDRESSA LARYSSA MAIA L

PAGO
CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEL

5 REGISTRO DE IMOVEIS DE MAAUAS
CNPJ: 07.577.947/0001-09 - IE: 999899990 - IM: 12518401
JOAQUIM SARMENTO, 390 - CENTRO
MAAUAS - AM

**DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**
Pisccon - 0800 002 1512, (92) 3215-4009, (92) 3215-4010
Av. André Araújo, 1500 - Aldeia
Mauaus -AM CEP- 69.090-000

CODIGO	DESCREÇÃO	QTD UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	Original	1 UN	95,55	95,55
2	FUNJEM-EXTRAJUDI	1 UN	14,33	14,33
6	ISSQN	1 UN	4,78	4,78
7	FUNJEM-RCP/MSD	1 UN	9,96	9,96
8	SELO	1 UN	3,00	3,00

QTD. TOTAL DE ITENS 5
Valor Total 127,22

FORMA DE PAGAMENTO VALOR
Dinheiro 127,22
Troco 0,00

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.am.gov.br/nfcoconsulta

1926 1007 5779 4700 0109 6500 1000 0362 7010 0036 2712

Via Consumidor

CONSUMIDOR CNPJ: 00.360.305/0001-04 CAIXA
ECONOMICA FEDERAL
GETULIO VARGAS, 1109

PRIMEIRO ANDAR
PARQUE JARDIM EUROPA - BAURURUSP

AREA DE MENSAGEM FISCAL

Número: 000.036.279 - Série: 001

Emissão: 31/10/2025 09:49:59 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização

119253415362746 31/10/2025 09:50:01

Consulte via leitor de QR Code



Trib Aprom: (Ist) Fed 12741112)

03680401272

R\$4,78 (ISS: 5,00 %)



REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP: 69.010-020 - Tel.: 3268-4141/43231-2087



CNM:004465.2.0677461.41

MATRICULA
17.181

FOLHA
01F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 08/08/2019
Manaus,

IMÓVEL:- **FRACÇÃO IDEAL** de 0,001989, que corresponderá ao **APARTAMENTO** nº 501, do Bloco **II**, do Empreendimento Imobiliário denominado **RESIDENCIAL VIVER TARUMÃ**, que se localizará na Avenida do Turismo, s/nº, Bairro Tarumã, quinto distrito imobiliário desta cidade, e possuirá as seguintes áreas: Área Privativa (principal)= 41,12; Área Privativa total= 41,12; Área de Uso comum= 34,94; Área Real total= 76,06; Coeficientes de proporcionalidade (fração ideal)= 0,001989; e será composto internamente de: dois (02) quartos, banho social, circulação, cozinha, área de serviço, sala de estar e jantar conjugadas; a ser edificado em uma área total de 34,992,84m², abrangida por um perímetro de 990,14mls, havido pela proprietária, da seguinte forma: a) **TERRENO** (Lote de terras remanescente) desmembrado conforme Certidão de Desmembramento nº 10890/2018, expedida em 17/01/2019, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - **IMPLURB**, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10890/2018 de 27/11/2018, de um todo maior adquirido pela proprietária, de **Wega Par Ltda**, pelo valor de R\$6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil reais), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 15/02/2019, lavrada na Sucursal do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, às fls. 026/027, do Livro nº 867, matriculado neste Cartório de Imóveis, sob o nº 16.480, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 12/03/2019; b) **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL VIVER TARUMÃ**, realizada nos termos do requerimento de 18/03/2019, e do Memorial Descritivo da mesma data, baseada nos artigos 28 a 32 da Lei nº 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei 4864/65, estando registrada neste mesmo Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 01, à margem da matrícula nº 16.480, às fls. 01 verso e seguintes, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 22/03/2019.-

PROPRIETÁRIA:- **MANAUARA IX EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede nesta cidade, na Avenida Gabriel Correa Pedrosa, nº 125, Sala D, Bairro Parque 10 de Novembro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.329.124/0001-49, com seus atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, sob o NIRE 13200728564, através do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Empresaria Limitada, realizada em 17/06/2018, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, sob o nº 180417711, em 24/08/2018.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado neste Cartório de Imóveis sob o nº 16.480, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 12/03/2019.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Nº INCORP004465B1I6V5SSZ0Q626D55 - Protocolo 27483 - Livro 2 - Nº 17181 - Reg./AV. 0 - Data/Hora de utilização: 08/08/2019 09:25:02 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$19.23 - FUNDPAM: R\$9.61 - FUNDPGE: R\$5.77 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$9.61 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseioam.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020



CNM:004465 2401 7181-41

MATRICULA 17.181 FOLHA 01V VERSO

Suboficial:  (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

R-1/17181 - Manaus, 23 de janeiro de 2020. Protocolo: 30158, Livro 1.-
(COMPRA E VENDA)

TRANSMITENTE/INCORPORADORA/EMPREENDEDORA:- MANAUARA IX
EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, anteriormente referida e qualificada, e
representada na forma do contrato particular ora registrado.-

INTERVENIENTE CONSTRUTORA e FIADORA:- R D ENGENHARIA E
COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.673.788/000105, situada nesta
cidade, na Avenida Gabriel Correa Pedrosa, 125, bairro Parque Dez de Novembro.-

INTERVENIENTE CREDORA: Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira
sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-
Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no
Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº
00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTE(S):- **DILSON CRISTIAN DE SOUZA SILVA**, brasileiro, nascido em
08/11/1996, trabalhador metalurgico e siderurgico, portador da C.I. n. 29185220-SSP/AM,
e do CPF n. 035.667.342-17, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua
Visconde de Caete, 100, Bloco 6 B, Flores.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$138.400,00 a serem pagos da seguinte forma:
R\$43.376,94 com recursos próprios; R\$3.016,77 com a utilização dos recursos da conta
vinculada do FGTS; R\$17.812,00 referente ao valor do desconto complemento concedido
pelo FGTS; e, o restante R\$74.194,29 por intermédio do financiamento concedido pela
CAIXA.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: Operação isenta do recolhimento do I.T.B.I.
conforme Processo Administrativo n. 2020.11209.12613.0.000537 de 03.01.2020 -
SEMEF.-

TÍTULO:- Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional,
Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - PMCMV - Recursos do
FGTS - Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 21/10/2019, firmado
em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61
e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de
29/06/1966, enquadrar-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDIÇÕES:- Na Alienação Fiduciária a seguir registrada.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465NX50GVBCG52B276 -
Protocolo 30158 - Livro 2 - Nº 17181 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 23/01/2020
14:07:55 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$80.48 -
FUNDPAM: R\$40.24 - FUNDPGE: R\$24.15 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$40.24 -

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1555/3231-2087

MATRÍCULA

FOLHA

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM:00146520017181



Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

08/08/2019

Manaus,

Consulte a autenticidade em: portal.seloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATTISTA FILHO).-

R-2/17181 - Manaus, 23 de janeiro de 2020. Protocolo: 30158, Livro 1.-

(ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)

CREDORES FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDOR(A)S FIDUCIANTE(S):-

DILLON CRISTIAN DE SOUZA SILVA,

também anteriormente qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$74.194,29.-

FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 360 prestações mensais e sucessivas, no valor

inicial de R\$415,81 com o primeiro vencimento para o dia 25/11/2019, e as demais no

mesmo dia dos meses subsequentes, calculadas segundo o Sistema de Amortização: PRICE.-

JUROS: Taxa nominal de 5,00% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 5,1161% ao ano.-

JUROS DE MORA: 0,033% por dia de atraso.-

MULTA MORATORIA: 2%, nos termos da legislação vigente.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do

financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais,

o(a)s DEVEDOR(A)S/FIDUCIANTE(S) aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o

imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei

nº 9.514/97, ao qual atribuem o valor de R\$138.400,00.-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 21/10/2019, firmado

em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e

seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966,

enquadrada-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas

inseridas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Nº

REGIM/V0044655NGKRYBVOEMOCM52 - Protocolo 30158 - Livro 2 - Nº 17181 -

Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 23/01/2020 14:15:58 - Emitido por Wilson Agnelo

Batista - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$40.43 - FUNDPAM: R\$20.22 - FUNDPGE:

R\$12.13 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$20.22 - Consulte a autenticidade em

cidadeo.portal.seloam.com.br

REGISTRADO por:-

(WILSON AGNELO BATTISTA FILHO).

Suboficial: (WILSON AGNELO BATTISTA FILHO).

Protocolo LI: 36.391, de 04/11/2022.-

AV-3/17.181 - Manaus, 18 de Novembro de 2022. (CONSTRUÇÃO). Nos termos da

Certidão de Habite-se Total nº 11019/2022, expedida em 13/10/2022, pela Prefeitura de

Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB,

ficou constando que, na fração ideal objeto desta matrícula, foi construído o

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sacramento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2082

CNM:0044657F4DLQ3F9105NT35



MATRÍCULA
17.181

FOLHA
02V
VERSO

APARTAMENTO nº 501, do BLOCO II, do Empreendimento objeto desta matrícula, situado na AVENIDA DO TURISMO, nº 13.830, BAIRRO TARUMÁ. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0044650H2GTDNCN9RIKP703 - Protocolo 36391 - Livro 2 - Nº 17181 - Reg/Av. 3 - Data/Hora de utilização: 18/11/2022 09:24:47 - Emitido por Jordana Carneiro Gambin Pinto - FUNJEM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEM - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Habite-se oriundo da matrícula mae 16.480) - Consulte a autenticidade em portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 36.391. de 04/11/2022.-

AV-4/17.181 - Manaus, 18 de Novembro de 2022. (INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO) Faço esta averbação para constar a INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO do Empreendimento denominado VIVER TARUMÁ, realizada nos termos do Instrumento Particular, de 17/10/2022, assinado digitalmente, elaborado em conformidade com as Leis nºs. 10.406/2002 e 4.591/64, elaborado em conformidade com as Leis nºs. 10.406/2002 e 4.591/64; conforme Habite-se Total de nº 11019/2022, concedido pela Prefeitura de Manaus, em 13/10/2022, estando registrada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 12, à margem da matrícula nº 16.480, às fls. 17 à 18 verso, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 18/11/2022.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP0044657F4DLQ3F9105NT35 - Protocolo 36391 - Livro 2 - Nº 17181 - Reg/Av. 4 - Data/Hora de utilização: 18/11/2022 09:40:58 - Emitido por Jordana Carneiro Gambin Pinto - FUNJEM - EXTRAJUDICIAL: R\$20.19 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEM - RCPN/SD: R\$6.73 (ISENTO - motivo: Lei 14.118/2021-PCVA) - Consulte portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 36.391. de 04/11/2022.-

AV-5/17.181 - Manaus, 18 de Novembro de 2022.(CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO). Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 17/10/2022, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado do Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, datado de 17/10/2022. Faço esta averbação para constar o REGISTRO da CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do Empreendimento "VIVER TARUMÁ", sob o número 456, às fls: 01 e seguintes do Livro n. 3 - REGISTRO AUXILIAR em 18/11/2022, e averbada na matrícula 16.480, sob o nº 13, deste Livro.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09
Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 323

CNM: 0044652.001181-41

Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
08/08/2019

MATRICULA

FOLHA 039

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - AM

Manaus,

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº UNIDCD004465QK3HW83GYY9F3T57 - Protocolo 36391 - Livro 2 - Nº 17181 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 18/11/2022 10:26:40 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEM - EXTRAJUDICIAL: R\$7.21 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEM - RCP/NSD: R\$2.41 (ISENTO - motivo: Lei 14.118/2021-PCVA) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseleam.com.br

Suboficial: (WILSON AGNELO BATTISTA FILHO).

Protocolo LI: 46.069 de 17/10/2025.

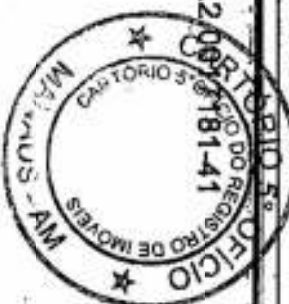
AV-6/17.181 - Manaus, 21 de Outubro de 2025. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 03/10/2025, expedido pelo Credor Fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da Constituição em MORA, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital). No prazo legal, o fiduciante DILON CRISTIAN DE SOUZA SILVA, anteriormente qualificado, intimado através da publicação do Edital nos dias 15, 16 e 17/07/2025, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, o mesmo não atendeu ao disposto na referida lei, deixando de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 2, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto, inter vivos, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.). Do que, para constar, foi feita à presente averbação.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº UNIDCD004465MPX4UCMMIZH69M59 - Protocolo: 46069 - Livro 2 - Nº 17181 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 21/10/2025 10:40:01 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEM - EXTRAJUDICIAL: R\$183.28 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCP/NSD: R\$122.19 - Consulte a

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP: 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087
07.577.947/0001-09

CNM: 004465.2.09/8181-41



MATRÍCULA 17.181
FOLHA 030
VERSO

autenticidade em cidadão: portalseloam.com.br
AVERBADO por:

SubOficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-

Protocolo L1: 46.138 de 27/10/2025.-

R-7/17.181 - Manaus, 30 de Outubro de 2025. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE).
Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 03/10/2025, (CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A *Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 1.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo*), §1º (A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis *trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei*), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para CONSOLIDAR a PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, do então Devedor Fiduciante: DILLON CRISTIAN DE SOUZA SILVA, anteriormente referido e qualificado, propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular, datado desta cidade, de 21/10/2019, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 1 e 2, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 12714/2025, Nosso Número: 11000003740551171, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$145.847,81 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Nº

REGIMV/0044653TXJFCMTBALH5M81 - Protocolo 46138 - Livro 2 - Nº 17181 - Reg/Av. 7 - Data/Hora de utilização: 30/10/2025 14:26:12 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320.76 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a autenticidade em cidadão: portalseloam.com.br.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

Ao ✓
5º cartório da comarca de MANAUS/AM

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI



Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **878770689993**, registrado na matrícula(s) nº(s). **17181**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, se houver.** Para os devidos fins, segue(m), anexo(s), o(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(is) tomado(s) do(s) devedor(es) **DILLON CRISTIAN DE SOUZA SILVA, CPF: 035.667.342-17** ✓
 - 1.1. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.2. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos o **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
 2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização do(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
 3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 145.847,81, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana

Gerente de Centralizadora

CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL

Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 - 4º AN
Telefone: (48) 3722-5649 - E



MANIFESTO DE
ASSINATURA



Código de validação: PZR3Y-GUXYZ-97JK4-PTR6J

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PZR3Y-GUXYZ-97JK4-PTR6J>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



PREFEITURA DE MANAUS - AM
SEMEF
DEPARTAMENTO DE CADASTROS
GERÊNCIA DE LANÇAMENTO DE ITBI

12/714/2025

VALIDAÇÃO DE PAGAMENTO DE ITBI

Tipo Requerimento: Normal

VALIDAÇÃO DO DAM



Adequante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00360305000104

Transmitente: DILSON CRISTIAN DE SOUZA SILVA

Solicitante: 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Legislação: LEI 458/1998, Lei 2571/2019 - LEI Nº 2.571 TROU DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, J

Nosso Numero	Emissão	Parcela	Vencimento	Pagamento	Desconto	Agente Arrecador	Valor Pago R\$
11000000746061171	22/09/2025	1/1	22/10/2025	2308/2025	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	2.625,26

DADOS DO IMÓVEL

Matrícula Fiscal (IPTU): 777600159

Inscrição Cadastre: 14802025777002170

Endereço no Cadastro Fiscal: AVENIDA DO TURISMO, 13830,

TARUMÁ - BL. 11 - APTO 501 - CD. RES. VIVER TARUMÁ

Valor da Base de Cálculo: R\$ 145.847,81

Valor Declarado da Operação: R\$ 145.847,81

Valor do Imposto: R\$ 2.625,26

Natureza da Operação: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Fração Transmitida: 100,0000

Dados sobre o imóvel a ser Transmitido:

SITUADO NA AV. DO TURISMO, SM. BLOCO 11, APARTAMENTO 501, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL VIVER TARUMÁ, BARRIO TARUMÁ, DESTA CIDADE.

Carteira: 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula do Registro da Imóvel: 17.151

Livro do Registro da Imóvel: 2-RIG

Folha do Registro da Imóvel:

Nº Protocolo/ano: 11209.12613.0.009902025





SEMEP
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M

Número do ITBI 12714/2025	Número do Processo 11209.12613.0.039902/2025	D.A.M. 1842735990/2025	Referência Cota Única	Nosso Número 11000003740551171
Solicitante 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Requerimento Normal	Vencimento 22/10/2025	Data Avaliação 22/09/2025	
Inscrição 1028972	Adquirente CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CPF/CNPJ 0096005700104	Inscrição 1755345	Transferente DILSON CHRISTIAN DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ 1028972	CPF/CNPJ 0096005700104	CPF/CNPJ 1755345	CPF/CNPJ 00566734217	
Tipo de operação CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE		Valor Declarado de 5,0 parcelas R\$ 145.847,81		
Endereço do Imóvel no Cadastro Fiscal 71497 - AVENIDA DO TURISMO, 18890 BL. 11 - APTO 501 - CD. RES. VIVER TARUVA TARUVA 69.041-010		Matrícula do Imóvel do IPTU 145.847,81		
Cartório Matrícula do Registro de Imóveis		9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		
Base de Cálculo R\$ 145.847,81		Alíquota 1,80 %	Desconto R\$ 0,00	Valor do Imposto R\$ 2.625,26
Legislação: LEI Nº 459 DE 30/12/1998.		Valor do Registro de Imóveis R\$ 2.625,26		
Observações: LEI 2571/2019 - LEI Nº 2.571 ITBI DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019. AVISO: Há débitos pendentes para este imposto. AVISO: EXISTE DÉBITO INSCRITO EM CÍVIL, ATIVA, QUE AINDA NÃO APRESENTOU PAGAMENTO EX HONOR SYSTEMA. Descrição do(s) imóvel(is): RESIDENCIAL VIVER TARUVA, BARRIO TARUVA, DESTA CIDADE.				
ITBI	R\$	2.625,26		
ITVA	R\$	0,00		
Total:	R\$	2.625,26	Valor R\$ 2.625,26	
			Emissão: 22/09/2025 Usário: ANTONY VIEIRA	
			Assinador:	



Contribuinte		DILSON CRISTIAN DE SOUZA SILVA		D.A.M. 1842738126/2025	
CPF/CNPJ	Matrícula/CMC	Tributos	Referência	Vencimento	Mosso Número
035.667.342-17	777800156	IPU PREDIAL - 2025	Parc. Única	25/09/2025	2100000374055623
Endereço de Localização		Parcelas: 1/5 - 31/03/2025; 2/5 - 15/04/2025; 3/5 - 15/05/2025; 4/5 - 16/06/2025; 5/5 - 15/07/2025;			
Logradouro: AVENIDA - DO TURISMO		Complemento: R. 11 - ALTO SOL - CD. RES. VIVER TAMBÁ			
Bairro: TAMBUÁ		Quadra Loc.:			
Loteamento:		Área Total Construída: 2295,80			
Indiv.:		Valor Venal Construída: 43.753,03			
Área Terreno: 34992,84		Base do Cálculo: 43.788,36			
Valor Venal Terreno: 3.035,33		Observações:			
Valor Venal Indiv.:		AVISO: EXISTE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA QUE AINDA NÃO APRESENTOU PAGAMENTO EM JUízo.			
Observações:		IPU PREDIAL R\$ 394,10			
		TSA: R\$ 0,00			
		JUROS DE HORA: R\$ 19,70			
		MULTA DE HORA: R\$ 78,80			
Total:		R\$ 492,60			
		Emissão: 23/09/2025 Usuário: CIDADÃO			
		Assinatura:			



PREFEITURA DE MANAUS
SEMEF
DOCUMENTO DE ARRECADAMUNTO MUNICIPAL - D.A.M

D.A.M. 1842738130/2025

Contribuinte		DILSON CRISTIAN DE SOUZA SILVA		D.A.M. 1842738130/2025	
CPF/CNPJ	Matrícula/CMC	Tributos	Referência	Vencimento	Mosso Número
035.667.342-17	777800156	D. A. DE I.P.T.U. - T.U.	Parc. Única	25/09/2025	21000000374055623
Endereço de Localização		Parcelas: IPTU - 15/03/2024; IPTU - 17/05/2023;			
Logradouro: AVENIDA - DO TURISMO		Complemento: R. 11 - ALTO SOL - CD. RES. VIVER TAMBÁ			
Bairro: TAMBUÁ		Quadra Loc.:			
Loteamento:		Área Total Construída: 2295,80			
Indiv.:		Valor Venal Construída: 39.197,14			
Área Terreno: 34992,84		Base do Cálculo: 43.116,58			
Valor Venal Terreno: 2.519,44		Observações:			
Valor Venal Indiv.:		AVISO: EXISTE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA QUE AINDA NÃO APRESENTOU PAGAMENTO EM NOSSO SISTEMA.			
Observações:		D. A. DE I.P.T.U. R\$ 744,41			
		TSA: R\$ 0,00			
		CORREÇÃO MONETÁRIA: R\$ 43,80			
		JUROS DE HORA: R\$ 189,20			
		MULTA DE HORA: R\$ 157,61			
		MORRÁTIOS: R\$ 113,91			
Total:		R\$ 1.248,53			
		Emissão: 23/09/2025 Usuário: CIDADÃO			
		Assinatura:			

1.248,53 492,60 1182





MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: GR832-K8ADS-RAGC4-YVN9A

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GR832-K8ADS-RAGC4-YVN9A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 Tel.: 3028-1314/3231-2087/99453-0049/3234-5440

CONSULTE AQUI SEU PROTOCOLO WWW.CARTORIO5RIMANAUS.COM.BR

O título foi recebido e prenotado, assegurando a prioridade prevista no art. 186 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1.973. O interessado deverá contactar esta serventia no prazo de 15 dias, para se inteirar de eventuais exigências. Os efeitos desta prenotação cessarão automaticamente em 30 dias, conforme determina o art. 206 da Lei 6015/73.

RECIBO/PROTOCOLO nº 45282 **Data: 17/10/2025**



45282

PROTOCOLO LI Nº: 46069

PREVISÃO DE ENTREGA: 17/11/2025

Selo: PRENOT004465BUWHBE4KM9HDX264

Apresentante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Telefone: () (14)3235-7800

e-mail: cesavbu13@caixa.gov.br

Tipo: Contratos ou termos administrativos

Natureza: Averbação de Mora

Interessado: 035.667.342-17 - DILLON

CRISTIANE DE SOUZA SILVA
Manaus AM

Obs.: IN01387992C

Qtd. Serviço(s)

(1)	Averbação	Averbação de R\$58.650,01 a R\$117.300,00		
	Mat/RAI: 17181	Livro : 2		
	Base de Cálculo: R\$ 74.194,29			
	OFICIAL: R\$ 1.221,89	FUNJEANEXT: R\$ 183,28	FUNJESARCIPN: R\$ 122,19	Selo: R\$ 5,00
	COMPUTAÇÃO: R\$ 10,00	ISSQN: R\$ 61,09		
			Subtotal:	R\$ 1.603,45

Total Custas: R\$ 1.603,45

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. TÍTULO PRENOTADO NESTA DATA COM PRIORIDADE GARANTIDA ATÉ 15/11/2025
 2. Protocolo válido por 30 (trinta) dias corridos, conforme art. 205 da Lei n. 6.015/1973.
 3. Depósito exigido com base em cálculo preliminar, eventual diferença será cobrada/devolvida no momento da retirada do título, tendo em vista que o cálculo definitivo só será feito por ocasião do efetivo registro.
 4. Não existindo exigências, estará o título a disposição do apresentante devidamente registrado.
 5. O TÍTULO SO SERÁ ENTREGUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DESTA PROTOCOLO.
 6. O prazo de entrega constante em lei iniciará a partir da quitação do boleto vinculado a este protocolo.
- As partes autorizam, ainda, a consignação e o armazenamento de seu dados pessoais constantes do presente ato, bem como a sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do art. 7º c/c art. 5º XII, XIV e XVI da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.**
- Para acompanhar seu título acesse: <https://registradores.ctr.org.br/servicos/actuldo/fmAcompanhamentoTitulo.aspx> utilizando o Protocolo: **46069** e Código Verificador: **13735454**

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 9:00h as 15:00h.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo e requiero a prática dos atos necessários ao registro/averbação do título apresentado nesse momento.

Autorizo o envio de eventual comunicado de procedimento por Email ou Whatsapp para os dados acima descritos.

Declaro que conferi e concordo com os dados acima.

RETIRADO EM: _____

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representante

ANDRESSA LARYSSA MARIA DE AQUINO

atendente

NOME: _____

5 REGISTRO DE IMOVEIS DE MANAUS
CNPJ: 07.577.947/0001-09 - IE: 9989898980 - IN: 12518401
JOAQUIM SARMENTO, 390 - CENTRO
MANAUS - AM

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Processo - 0800 092 1512, (92) 3215-4009, (92) 3215-4010
Av. André Araújo, 1500 - Aldeia
Manaus -AM CEP: 69.060-000

Código	Descrição	QtD	Un	VL UNIT	VL TOTAL
1	Oficial	1	UN	1221,89	1221,89
2	FUNJEM-EXTRALUDI	1	UN	183,28	183,28
5	COMPUTACAO	1	UN	10,00	10,00
6	ISSQN	1	UN	61,09	61,09
7	FUNJEM-RCPNISO	1	UN	122,19	122,19
8	SELO	1	UN	5,00	5,00

QTD. TOTAL DE ITENS 6
Valor Total 1603,45

FORMA DE PAGAMENTO
Dinheiro VALOR 1.603,45
Troco 0,00

Consulte pela chave de acesso em:
www.safaz.am.gov.br/nfc/econsulta
1325 1007 5779 4700 0109 8500 1000 0359 5010 0035 8516

Via Consumidor

CONSUMIDOR CNPJ: 00.390.305/0001-04 CAIXA
ECONOMICA FEDERAL
GETULIO VARGAS, 1109
PRIMEIRO ANDAR
PARQUE JARDIM EUROPA - BAURIUPE

AREA DE MENSAGEM FISCAL

Numero: 000.035.950 - Série: 001
Emissão 21/10/2025 10:41:23 - Via Consumidor
Protocolo de Autorização
11325340364843 21/10/2025 10:41:23

Consulte via leitor de QR Code



Trib. Apox: (Lei Fed 12741/12)

03680401272
R\$81,09 (ISS: 5,00 %)

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência – Florianópolis

Rua Nossa Sra de Lourdes, 111, 4º Andar, Agronômica, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88025-220

Telefone: (48) 3722-5631 - E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

Florianópolis/SC, 30 de Junho de 2015.



AO
5º cartório da comarca de MANAUS/AM.

Assunto: Resposta à exigência cartorária.

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº, 878770689993, do devedor(ES) DILLON CRISTIAN DE SOUZA SILVA, CPF: 035.667.342-17, registrado na matrícula(s) nº(s), 17181, desse Registro de Imóveis, vem, por seu representante legal ao final identificado, vem requerer a Averbação de Mora, já que as prestações do contrato em questão, estão sem pagamento desde a presente data, mesmo após a notificação, passar-se 15 dias e não compareceu no local indicado para pagamento para cumprir as obrigações contratuais assumidas.

Atenciosamente,

Milton Fontana

Gerente de Centralizadora

CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL

Fone: (48) 3722-5631 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



VENCIO
DE IMOVEIS
Sua Oficial
Fino

MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: Y7N77-RWH4H-VAPZ4-5ZMPL

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Y7N77-RWH4H-VAPZ4-5ZMPL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Ordem de Realização	Matr. Imob. (Vendedor)	Data Proposta	Arrematação	Valor	MP	DT	Preço/área (R\$/m²)	Área	Valor Total	Valor Total Adicional	Designação	Valor da Propriedade	Valor de Venda	Valor Prop.	Diferença de Valor	Arrematado (m²)	Valor Arrematado	Valor de Venda	
13	281130323	28/11/24	104,62	307,38	6,10	0,44	16,27	0,00	0,00	0,00	001,84	0,00	001,84	498,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	284140324	28/11/24	103,41	100,37	6,17	0,40	16,40	0,00	0,00	0,00	001,25	0,00	001,25	461,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	280700324	28/11/24	103,11	302,88	6,21	0,46	16,40	0,00	0,00	0,00	001,43	0,00	001,43	497,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	280000324	02/08/25	104,15	302,38	6,19	0,45	16,54	0,00	0,00	0,00	001,25	0,00	001,25	498,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	280400324	02/08/25	104,72	302,34	6,20	0,46	16,40	0,00	0,00	0,00	001,41	0,00	001,41	498,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	280900324	02/08/25	103,39	301,84	6,19	0,47	16,40	0,00	0,00	0,00	001,88	0,00	001,88	498,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	280500324	02/08/25	103,84	301,78	6,19	0,46	16,47	0,00	0,00	0,00	001,20	0,00	001,20	497,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	280700324	08/08/25	104,33	301,45	6,18	0,49	16,47	0,00	0,00	0,00	001,46	0,00	001,46	497,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	280900324	09/09/25	104,47	301,20	6,17	0,49	16,40	0,00	0,00	0,00	001,24	0,00	001,24	497,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	280500324	02/08/25	111,41	301,20	6,17	0,50	16,47	0,00	0,00	0,00	001,30	0,00	001,30	497,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	281130324	09/09/25	111,56	300,79	6,18	0,50	16,47	0,00	0,00	0,00	001,41	0,00	001,41	497,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	281130324	09/09/25	102,42	300,88	6,19	0,49	16,40	0,00	0,00	0,00	001,40	0,00	001,40	497,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	280700324	08/08/25	110,07	298,47	6,15	0,50	16,68	0,00	0,00	0,00	001,46	0,00	001,46	497,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	280700324	02/08/25	110,54	298,31	6,18	0,50	16,68	0,00	0,00	0,00	001,28	0,00	001,28	497,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	280900324	02/08/25	114,28	298,20	6,14	0,50	16,68	0,00	0,00	0,00	001,28	0,00	001,28	497,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	280000324	05/08/25	114,84	298,16	6,15	0,50	16,70	0,00	0,00	0,00	001,40	0,00	001,40	497,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	280400324	05/08/25	118,54	298,15	6,14	0,50	16,70	0,00	0,00	0,00	001,27	0,00	001,27	497,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	280900324	05/08/25	118,87	298,12	6,14	0,50	16,70	0,00	0,00	0,00	001,18	0,00	001,18	497,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	280900324	05/08/25	118,80	298,10	6,14	0,51	16,70	0,00	0,00	0,00	001,00	0,00	001,00	497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	280700324	06/08/25	117,38	298,11	6,15	0,50	16,70	0,00	0,00	0,00	001,27	0,00	001,27	497,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	280700324	09/09/25	118,28	298,03	6,18	0,49	16,68	0,00	0,00	0,00	001,20	0,00	001,20	497,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	280900324	09/09/25	118,88	298,02	6,18	0,47	16,68	0,00	0,00	0,00	001,42	0,00	001,42	497,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	280400324	06/08/25	118,84	298,19	6,18	0,49	16,68	0,00	0,00	0,00	001,40	0,00	001,40	497,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	280700324	05/08/25	117,41	298,07	6,14	0,47	16,81	0,00	0,00	0,00	001,40	0,00	001,40	497,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	280700324	05/08/25	117,20	298,18	6,12	0,47	16,70	0,00	0,00	0,00	001,40	0,00	001,40	497,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	280700324	05/08/25	118,20	298,08	6,11	0,49	16,70	0,00	0,00	0,00	001,38	0,00	001,38	497,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	280700324	06/08/25	118,86	298,26	6,16	0,47	16,77	0,00	0,00	0,00	001,46	0,00	001,46	497,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	280900324	06/08/25	118,28	298,12	6,08	0,47	16,78	0,00	0,00	0,00	001,40	0,00	001,40	497,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	280400324	06/08/25	118,88	297,20	6,08	0,47	16,70	0,00	0,00	0,00	001,20	0,00	001,20	497,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	280700324	02/08/25	120,28	298,12	6,20	0,47	16,70	0,00	0,00	0,00	001,40	0,00	001,40	497,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	280700324	02/08/25	120,88	298,12	6,21	0,47	16,70	0,00	0,00	0,00	001,40	0,00	001,40	497,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Ordem de Fornecedor	Data Registro	Arquiteto	Zona	VLR	DT	Região / Fatura	Taxa	Valor FVLS	Valor FVLS adicional	Emprego (Código)	Valor de Superfície	Valor de Área	Valor Fuga	Diferença de Valor	Análise de Registro	Valor de Serviço	Valor de Imposto
108	20/06/2024	00000	182.18	279.14	14.88	04.87	27.32	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
109	20/06/2024	00000	188.88	277.38	14.82	04.87	27.29	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
110	20/06/2024	00000	191.97	278.83	14.88	04.87	27.28	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
111	20/06/2024	00000	182.38	279.88	14.88	04.87	28.23	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
112	20/06/2024	00000	184.12	275.42	14.83	04.87	27.27	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
113	20/06/2024	00000	183.88	274.32	14.88	04.87	27.17	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
114	20/06/2024	00000	184.87	274.88	14.87	04.87	27.18	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
115	20/06/2024	00000	182.88	272.88	14.84	04.87	27.11	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
116	20/06/2024	00000	180.32	273.83	14.81	04.87	27.08	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
117	20/06/2024	00000	187.12	271.27	14.88	04.87	27.08	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
118	20/06/2024	00000	182.81	270.48	14.82	04.87	27.03	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
119	20/06/2024	00000	188.18	270.71	14.83	04.87	26.98	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
120	20/06/2024	00000	189.48	268.83	14.88	04.87	26.88	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
121	20/06/2024	00000	190.32	268.13	14.82	04.87	26.88	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
122	20/06/2024	00000	192.88	267.34	14.83	04.87	26.92	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
123	20/06/2024	00000	191.88	266.88	14.82	04.87	26.87	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
124	20/06/2024	00000	192.88	266.18	14.87	04.87	26.84	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
125	20/06/2024	00000	193.48	265.48	14.87	04.87	26.81	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
126	20/06/2024	00000	194.48	264.72	14.87	04.87	26.79	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
127	20/06/2024	00000	194.48	264.12	14.87	04.87	26.78	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
128	20/06/2024	00000	194.32	263.32	14.88	04.87	26.78	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
129	20/06/2024	00000	194.32	262.52	14.88	04.87	26.77	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
130	20/06/2024	00000	194.32	261.72	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
131	20/06/2024	00000	194.32	260.92	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
132	20/06/2024	00000	194.32	260.12	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
133	20/06/2024	00000	194.32	259.32	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
134	20/06/2024	00000	194.32	258.52	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
135	20/06/2024	00000	194.32	257.72	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
136	20/06/2024	00000	194.32	256.92	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
137	20/06/2024	00000	194.32	256.12	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
138	20/06/2024	00000	194.32	255.32	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
139	20/06/2024	00000	194.32	254.52	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
140	20/06/2024	00000	194.32	253.72	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
141	20/06/2024	00000	194.32	252.92	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
142	20/06/2024	00000	194.32	252.12	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
143	20/06/2024	00000	194.32	251.32	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
144	20/06/2024	00000	194.32	250.52	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
145	20/06/2024	00000	194.32	249.72	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
146	20/06/2024	00000	194.32	248.92	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
147	20/06/2024	00000	194.32	248.12	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
148	20/06/2024	00000	194.32	247.32	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
149	20/06/2024	00000	194.32	246.52	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
150	20/06/2024	00000	194.32	245.72	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
151	20/06/2024	00000	194.32	244.92	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
152	20/06/2024	00000	194.32	244.12	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
153	20/06/2024	00000	194.32	243.32	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
154	20/06/2024	00000	194.32	242.52	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
155	20/06/2024	00000	194.32	241.72	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
156	20/06/2024	00000	194.32	240.92	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
157	20/06/2024	00000	194.32	240.12	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
158	20/06/2024	00000	194.32	239.32	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
159	20/06/2024	00000	194.32	238.52	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
160	20/06/2024	00000	194.32	237.72	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
161	20/06/2024	00000	194.32	236.92	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
162	20/06/2024	00000	194.32	236.12	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
163	20/06/2024	00000	194.32	235.32	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
164	20/06/2024	00000	194.32	234.52	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
165	20/06/2024	00000	194.32	233.72	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
166	20/06/2024	00000	194.32	232.92	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167	20/06/2024	00000	194.32	232.12	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168	20/06/2024	00000	194.32	231.32	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169	20/06/2024	00000	194.32	230.52	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170	20/06/2024	00000	194.32	229.72	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171	20/06/2024	00000	194.32	228.92	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172	20/06/2024	00000	194.32	228.12	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173	20/06/2024	00000	194.32	227.32	14.87	04.87	26.76	8.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174	20/06/2024	00000	194.32	226.52													

Dados da Evolução

Nº Venda	Data Venda	De Pagto	Amortização	Juros	MPI	Def	Seguros / FGHAB	Taxas	Valor FCVS	Valor FGTS usado	Encargo Iguais	Valores de Importabilidade	Valor devdo	Valor Pago	Diferença de valor	Resatezção monetária	Saldo devedor	Índice de correção
232	25/02/2042	00000	265,96	192,81	11,50	10,67	22,17	0,00	0,00	0,00	481,94	0,00	481,94	0,00	0,00	0,00	481,94	0,00
233	25/02/2042	00000	269,07	191,70	11,43	10,67	22,10	0,00	0,00	0,00	481,87	0,00	481,87	0,00	0,00	0,00	481,87	0,00
234	25/02/2042	00000	268,19	190,58	11,36	10,67	22,03	0,00	0,00	0,00	481,80	0,00	481,80	0,00	0,00	0,00	481,80	0,00
235	25/02/2042	00000	270,31	188,46	11,30	10,67	21,97	0,00	0,00	0,00	481,74	0,00	481,74	0,00	0,00	0,00	481,74	0,00
236	25/02/2042	00000	271,44	188,33	11,23	10,67	21,90	0,00	0,00	0,00	481,67	0,00	481,67	0,00	0,00	0,00	481,67	0,00
237	25/02/2042	00000	272,57	187,20	11,16	10,67	21,83	0,00	0,00	0,00	481,60	0,00	481,60	0,00	0,00	0,00	481,60	0,00
238	25/02/2042	00000	273,71	186,06	11,09	10,67	21,76	0,00	0,00	0,00	481,53	0,00	481,53	0,00	0,00	0,00	481,53	0,00
239	25/02/2042	00000	274,85	184,92	11,02	10,67	21,69	0,00	0,00	0,00	481,46	0,00	481,46	0,00	0,00	0,00	481,46	0,00
240	25/02/2042	00000	275,99	183,78	10,95	10,67	21,62	0,00	0,00	0,00	481,39	0,00	481,39	0,00	0,00	0,00	481,39	0,00
241	25/10/2042	00000	277,99	182,63	10,88	10,67	21,55	0,00	0,00	0,00	481,32	0,00	481,32	0,00	0,00	0,00	481,32	0,00
242	25/11/2042	00000	278,05	181,47	10,81	10,67	20,68	0,00	0,00	0,00	481,25	0,00	481,25	0,00	0,00	0,00	481,25	0,00
243	25/12/2042	00000	278,71	180,31	10,74	10,67	20,61	0,00	0,00	0,00	481,18	0,00	481,18	0,00	0,00	0,00	481,18	0,00
244	25/01/2043	00000	280,87	179,15	10,67	10,67	20,54	0,00	0,00	0,00	481,11	0,00	481,11	0,00	0,00	0,00	481,11	0,00
245	25/02/2043	00000	282,04	177,98	10,60	10,67	20,47	0,00	0,00	0,00	481,04	0,00	481,04	0,00	0,00	0,00	481,04	0,00
246	25/03/2043	00000	283,22	176,80	10,53	10,67	20,40	0,00	0,00	0,00	480,97	0,00	480,97	0,00	0,00	0,00	480,97	0,00
247	25/04/2043	00000	284,40	175,62	10,46	10,67	20,33	0,00	0,00	0,00	480,90	0,00	480,90	0,00	0,00	0,00	480,90	0,00
248	25/05/2043	00000	285,58	174,44	10,39	10,67	20,26	0,00	0,00	0,00	480,83	0,00	480,83	0,00	0,00	0,00	480,83	0,00
249	25/06/2043	00000	286,77	173,26	10,32	10,67	20,19	0,00	0,00	0,00	480,76	0,00	480,76	0,00	0,00	0,00	480,76	0,00
250	25/07/2043	00000	287,97	172,08	10,25	10,67	20,12	0,00	0,00	0,00	480,69	0,00	480,69	0,00	0,00	0,00	480,69	0,00
251	25/08/2043	00000	289,17	170,89	10,18	10,67	20,05	0,00	0,00	0,00	480,62	0,00	480,62	0,00	0,00	0,00	480,62	0,00
252	25/09/2043	00000	290,37	169,71	10,11	10,67	19,98	0,00	0,00	0,00	480,55	0,00	480,55	0,00	0,00	0,00	480,55	0,00
253	25/10/2043	00000	291,55	168,54	10,04	10,67	19,91	0,00	0,00	0,00	480,48	0,00	480,48	0,00	0,00	0,00	480,48	0,00
254	25/11/2043	00000	292,74	167,36	9,97	10,67	19,84	0,00	0,00	0,00	480,41	0,00	480,41	0,00	0,00	0,00	480,41	0,00
255	25/12/2043	00000	293,93	166,18	9,90	10,67	19,77	0,00	0,00	0,00	480,34	0,00	480,34	0,00	0,00	0,00	480,34	0,00
256	25/01/2044	00000	295,12	165,00	9,83	10,67	19,70	0,00	0,00	0,00	480,27	0,00	480,27	0,00	0,00	0,00	480,27	0,00
257	25/02/2044	00000	296,31	163,82	9,76	10,67	19,63	0,00	0,00	0,00	480,20	0,00	480,20	0,00	0,00	0,00	480,20	0,00
258	25/03/2044	00000	297,50	162,64	9,69	10,67	19,56	0,00	0,00	0,00	480,13	0,00	480,13	0,00	0,00	0,00	480,13	0,00
259	25/04/2044	00000	298,69	161,46	9,62	10,67	19,49	0,00	0,00	0,00	480,06	0,00	480,06	0,00	0,00	0,00	480,06	0,00
260	25/05/2044	00000	299,88	160,28	9,55	10,67	19,42	0,00	0,00	0,00	479,99	0,00	479,99	0,00	0,00	0,00	479,99	0,00
261	25/06/2044	00000	301,07	159,10	9,48	10,67	19,35	0,00	0,00	0,00	479,92	0,00	479,92	0,00	0,00	0,00	479,92	0,00
262	25/07/2044	00000	302,26	157,92	9,41	10,67	19,28	0,00	0,00	0,00	479,85	0,00	479,85	0,00	0,00	0,00	479,85	0,00
263	25/08/2044	00000	303,45	156,74	9,34	10,67	19,21	0,00	0,00	0,00	479,78	0,00	479,78	0,00	0,00	0,00	479,78	0,00
264	25/09/2044	00000	304,64	155,56	9,27	10,67	19,14	0,00	0,00	0,00	479,71	0,00	479,71	0,00	0,00	0,00	479,71	0,00
265	25/10/2044	00000	305,83	154,38	9,20	10,67	19,07	0,00	0,00	0,00	479,64	0,00	479,64	0,00	0,00	0,00	479,64	0,00
266	25/11/2044	00000	307,02	153,20	9,13	10,67	19,00	0,00	0,00	0,00	479,57	0,00	479,57	0,00	0,00	0,00	479,57	0,00
267	25/12/2044	00000	308,21	152,02	9,06	10,67	18,93	0,00	0,00	0,00	479,50	0,00	479,50	0,00	0,00	0,00	479,50	0,00
268	26/01/2045	00000	309,40	150,84	8,99	10,67	18,86	0,00	0,00	0,00	479,43	0,00	479,43	0,00	0,00	0,00	479,43	0,00
269	26/02/2045	00000	310,59	149,66	8,92	10,67	18,79	0,00	0,00	0,00	479,36	0,00	479,36	0,00	0,00	0,00	479,36	0,00
270	26/03/2045	00000	311,78	148,48	8,85	10,67	18,72	0,00	0,00	0,00	479,29	0,00	479,29	0,00	0,00	0,00	479,29	0,00
271	26/04/2045	00000	312,97	147,30	8,78	10,67	18,65	0,00	0,00	0,00	479,22	0,00	479,22	0,00	0,00	0,00	479,22	0,00
272	26/05/2045	00000	314,16	146,12	8,71	10,67	18,58	0,00	0,00	0,00	479,15	0,00	479,15	0,00	0,00	0,00	479,15	0,00
273	26/06/2045	00000	315,35	144,94	8,64	10,67	18,51	0,00	0,00	0,00	479,08	0,00	479,08	0,00	0,00	0,00	479,08	0,00
274	26/07/2045	00000	316,54	143,76	8,57	10,67	18,44	0,00	0,00	0,00	479,01	0,00	479,01	0,00	0,00	0,00	479,01	0,00
275	26/08/2045	00000	317,73	142,58	8,50	10,67	18,37	0,00	0,00	0,00	478,94	0,00	478,94	0,00	0,00	0,00	478,94	0,00
276	26/09/2045	00000	318,92	141,40	8,43	10,67	18,30	0,00	0,00	0,00	478,87	0,00	478,87	0,00	0,00	0,00	478,87	0,00
277	26/10/2045	00000	320,11	140,22	8,36	10,67	18,23	0,00	0,00	0,00	478,80	0,00	478,80	0,00	0,00	0,00	478,80	0,00
278	26/11/2045	00000	321,30	139,04	8,29	10,67	18,16	0,00	0,00	0,00	478,73	0,00	478,73	0,00	0,00	0,00	478,73	0,00
279	26/12/2045	00000	322,49	137,86	8,22	10,67	18,09	0,00	0,00	0,00	478,66	0,00	478,66	0,00	0,00	0,00	478,66	0,00
280	27/01/2046	00000	323,68	136,68	8,15	10,67	18,02	0,00	0,00	0,00	478,59	0,00	478,59	0,00	0,00	0,00	478,59	0,00
281	27/02/2046	00000	324,87	135,50	8,08	10,67	17,95	0,00	0,00	0,00	478,52	0,00	478,52	0,00	0,00	0,00	478,52	0,00
282	27/03/2046	00000	326,06	134,32	8,01	10,67	17,88	0,00	0,00	0,00	478,45	0,00	478,45	0,00	0,00	0,00	478,45	0,00
283	27/04/2046	00000	327,25	133,14	7,94	10,67	17,81	0,00	0,00	0,00	478,38	0,00	478,38	0,00	0,00	0,00	478,38	0,00
284	27/05/2046	00000	328,44	131,96	7,87	10,67	17,74	0,00	0,00	0,00	478,31	0,00	478,31	0,00	0,00	0,00	478,31	0,00
285	27/06/2046	00000	329,63	130,78	7,80	10,67	17,67	0,00	0,00	0,00	478,24	0,00	478,24	0,00	0,00	0,00	478,24	0,00
286	27/07/2046	00000	330,82	129,60	7,73	10,67	17,60	0,00	0,00	0,00	478,17	0,00	478,17	0,00	0,00	0,00	478,17	0,00
287	27/08/2046	00000	332,01	128,42	7,66	10,67	17,53	0,00	0,00	0,00	478,10	0,00	478,10	0,00	0,00	0,00	478,10	0,00
288	27/09/2046	00000	333,20	127,24	7,59	10,67	17,46	0,00	0,00	0,00	478,03	0,00	478,03	0,00	0,00	0,00	478,03	0,00
289	27/10/2046	00000	334,39	126,06	7,52	10,67	17,39	0,00	0,00	0,00	477,96	0,00	477,96	0,00	0,00	0,00	477,96	0,00
290	27/11/2046	00000	335,58	124,88	7,45	10,67	17,32	0,00	0,00	0,00	477,89	0,00	477,89	0,00	0,00	0,00	477,89	0,00
291	27/12/2046	00000	336,77	123,70	7,38	10,67	17,25	0,00	0,00	0,00	477,82	0,00	477,82	0,00	0,00	0,00	477,82	0,00
292	28/01/2047	00000	337,96	122,52	7,31	10,67	17,18	0,00	0,00	0,00	477,75	0,00	477,75	0,00	0,00	0,00	477,75	0,00
293	28/02/2047	00000	339,15	121,34	7,24	10,67	17,11	0										

Dados da Evolução

Nº. Doc. Vencimento	Data - Pagamento	Amortização	Juros	MPI	DPI	Depreciação / FCLAB	Taxas	Valor FCVS	Valor FGTS utilizado	Encargo Equido	Valores da Propriedade	Valor devido	Valor Pago	Diferença de valor	Análise de montante	Saldo devedor	Índice de correção
263	25/03/2014	00000	158,05	10,74	10,67	24,41	0,00	0,00	0,00	484,70	484,70	484,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0
262	25/03/2014	00000	154,78	10,63	10,67	24,30	0,00	0,00	0,00	484,59	484,59	484,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0
261	25/10/2014	00000	150,08	10,61	10,67	24,18	0,00	0,00	0,00	484,76	484,76	484,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0
260	25/10/2014	00000	152,23	10,60	10,67	24,07	0,00	0,00	0,00	484,65	484,65	484,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0
259	25/12/2014	00000	150,94	10,58	10,67	23,96	0,00	0,00	0,00	484,53	484,53	484,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0
258	25/02/2015	00000	148,65	10,57	10,67	23,84	0,00	0,00	0,00	484,42	484,42	484,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0
259	25/03/2015	00000	148,35	10,56	10,67	23,72	0,00	0,00	0,00	484,30	484,30	484,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0
270	25/03/2015	00000	147,05	10,54	10,67	23,61	0,00	0,00	0,00	484,19	484,19	484,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0
271	25/04/2015	00000	145,75	10,52	10,67	23,49	0,00	0,00	0,00	484,07	484,07	484,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0
272	25/05/2015	00000	144,44	10,50	10,67	23,37	0,00	0,00	0,00	483,95	483,95	483,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0
273	25/06/2015	00000	143,12	10,48	10,67	23,25	0,00	0,00	0,00	483,84	483,84	483,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0
274	25/07/2015	00000	141,80	10,47	10,67	23,14	0,00	0,00	0,00	483,72	483,72	483,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0
275	25/08/2015	00000	140,47	10,45	10,67	23,02	0,00	0,00	0,00	483,60	483,60	483,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0
276	25/09/2015	00000	139,13	10,43	10,67	22,90	0,00	0,00	0,00	483,48	483,48	483,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0
277	25/10/2015	00000	137,79	10,41	10,67	22,78	0,00	0,00	0,00	483,36	483,36	483,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0
278	25/11/2015	00000	136,45	10,39	10,67	22,66	0,00	0,00	0,00	483,24	483,24	483,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0
279	25/12/2015	00000	135,10	10,37	10,67	22,54	0,00	0,00	0,00	483,12	483,12	483,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0
280	25/01/2016	00000	133,74	10,35	10,67	22,42	0,00	0,00	0,00	483,00	483,00	483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
281	25/02/2016	00000	132,37	10,33	10,67	22,30	0,00	0,00	0,00	482,88	482,88	482,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0
282	25/03/2016	00000	131,01	10,31	10,67	22,18	0,00	0,00	0,00	482,76	482,76	482,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0
283	25/04/2016	00000	129,63	10,29	10,67	22,06	0,00	0,00	0,00	482,64	482,64	482,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0
284	25/05/2016	00000	128,25	10,26	10,67	21,93	0,00	0,00	0,00	482,52	482,52	482,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0
285	25/06/2016	00000	126,87	10,24	10,67	21,81	0,00	0,00	0,00	482,40	482,40	482,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0
286	25/07/2016	00000	125,47	10,21	10,67	21,68	0,00	0,00	0,00	482,28	482,28	482,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0
287	25/08/2016	00000	124,08	10,18	10,67	21,56	0,00	0,00	0,00	482,16	482,16	482,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0
288	25/09/2016	00000	122,67	10,16	10,67	21,43	0,00	0,00	0,00	482,04	482,04	482,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0
289	25/10/2016	00000	121,26	10,14	10,67	21,31	0,00	0,00	0,00	481,92	481,92	481,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0
290	25/11/2016	00000	119,85	10,11	10,67	21,18	0,00	0,00	0,00	481,80	481,80	481,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0
291	25/12/2016	00000	118,42	10,08	10,67	21,05	0,00	0,00	0,00	481,68	481,68	481,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0
292	25/01/2017	00000	116,99	10,06	10,67	20,93	0,00	0,00	0,00	481,56	481,56	481,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0
293	25/02/2017	00000	115,56	10,03	10,67	20,80	0,00	0,00	0,00	481,44	481,44	481,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0



CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência de Origem 5 - AO VITORIA REGIANNA / AM
 Contrato: 8787788581 - DALLON CRISTIAN DE SOUZA SILVA

Pág. 15
 Data de Referência: 03/10/2025

Dados da Evolução																	
Nº LIC	Data Vencimento	DA Pagante	Apresentação	Valor	MT	DT	Regime / Fiscal	Valor	Valor FCTE reduzido	Valor FCTE liquido	Valor FCTE reintegrando	Valor cado	Valor pago	Valor de resgate	Valor de resgate	Valor de resgate	
306	20/05/2025	00000	454,20	11,26	1,38	15,67	0,28	0,20	0,20	0,20	0,20	477,76	477,76	0,00	0,00	0,00	0
307	20/06/2025	00000	400,13	0,00	1,27	15,67	11,24	0,00	0,00	0,00	0,00	477,76	477,76	0,00	0,00	0,00	0
308	20/07/2025	00000	484,00	7,74	0,86	18,67	11,80	0,00	0,00	0,00	0,00	477,76	477,76	0,00	0,00	0,00	0
309	20/08/2025	00000	493,00	0,00	0,84	18,67	11,21	0,20	0,20	0,20	0,20	477,76	477,76	0,00	0,00	0,00	0
309	20/09/2025	00000	507,48	1,26	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482,48	482,48	0,00	0,00	0,00	0

AO CAIXA:
 4004 DICA (Captações e Pagos Metropolitanos)
 (0800 104 0104 [Derefeqtel])

SAC CAIXA:
 0600 725 0101

Pessoas com deficiência auditiva ou de fala:
 0800 725 2482

Quadrante:
 0800 725 7474



Empresa: CBR218

Data de Emissão: 03/10/2025





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: C3FVU-7KTT3-J9PFC-THGN6

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/C3FVU-7KTT3-J9PFC-THGN6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2ZLLU-PLFLV-9J429-LPJUR

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA (CPF 153.775.552-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2ZLLU-PLFLV-9J429-LPJUR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>